

ARTIGO 10.º

Dissolução e liquidação

Em caso de dissolução da sociedade são imediatamente elaborados o balanço e as contas reportadas à respectiva data, convocando-se uma assembleia geral para deliberar sobre:

- a) O referido balanço e contas;
- b) A nomeação de um ou mais liquidatários, sua remuneração e fixação dos respectivos poderes;
- c) A forma de proceder à liquidação e respectivo prazo;
- d) Outras matérias previstas na lei.

ARTIGO 11.º

Autorização

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, bem como a levantar as entradas para pagar ou sinalizar os veículos a adquirir, bem como proceder aos levantamentos necessários ao giro social e bem assim ao pagamento das despesas com a constituição da sociedade, designadamente desta escritura, registos, publicações, ficando igualmente a gerência autorizada a efectuar o levantamento do capital social depositado na agência de Almancil do Banco Espírito Santo.

Está conforme o original.

17 de Junho de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2004726016

MOURAOBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Sede: Rua da Alemanha, edifício Mourasuites, escritório, Vilamoura, freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 04963/20010516; identificação de pessoa colectiva n.º 505095190; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 08/20020923.

Certifico que foram alterados os artigos 1.º, n.º 2, 3.º, n.º 1 e 4.º, n.º 4 do contrato da sociedade em epígrafe, os quais ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 — (*Igual.*)
- 2 — A sociedade tem a sua sede nos Jardins Prótea, apartamento 101, Caminho das Alfaroibeiras, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.
- 3 — (*Igual.*)

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil e um euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil quinhentos euros e cinquenta cêntimos, pertencendo uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade exercida por sócios ou não sócios é nomeada em assembleia geral, e com ou sem remuneração conforme for deliberado.

- 2 — (*Igual.*)
- 3 — (*Igual.*)
- 4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Agostinho Freitas Gonçalves.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Junho de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2003697802

SOL ALGARVIO — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.ª

Sede: Rua de Ferreira Borges, 191, 1.º, direito, freguesia de Santo Condestável, Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 05847/20030530; identificação de pessoa colectiva n.º 502206934; inscrição n.º 03; números e data das apresentações: 29 e 30/20030625.

Certifico que foi reforçado o capital de 4987,98 euros para 204 987,98 euros e alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato da sociedade em epígrafe, os quais ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade mantém a firma Sol Algarvio — Empreendimentos Turísticos, L.ª, e tem a sua sede na Quinta do Romão, lote J, 37, na cidade e freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil, urbanizações, loteamento de terrenos, construção de habitações por conta própria, promoção imobiliária, gestão, administração e avaliação de bens imobiliários, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Aldeamento turístico, exploração hoteleira, nomeadamente cafés, restaurantes, hotéis, pensões, parques de campismo e outros locais de alojamento.

ARTIGO 3.º

O capital social é de duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, está integralmente realizado em dinheiro e noutros valores, constantes da escrita, e corresponde à soma de duas quotas: uma, no valor nominal de cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove euros e dezoito cêntimos, pertencente ao sócio Carlos Afonso dos Santos; e outra, no valor nominal de vinte mil quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos, pertencente à sócia Maria da Silva Duarte.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Julho de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ángela Maria Feliciano da Silva Estêvão*.
2003649190

FRANCISLAB — REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, L.ª

Sede: Rua de Maria Campina, 37, 2.º, direito, Loulé, freguesia de São Clemente

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 05741/20030113; identificação de pessoa colectiva n.º 504285882; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 02/20030522.

Certifico que foi reforçado o capital de 1995,20 euros para 5000 euros, e alterados os artigos 1.º e 3.º contrato da sociedade em epígrafe, os quais ficaram com a redacção seguinte:

1.º

A sociedade mantém a firma FRANCISLAB — Representações Comerciais, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Maria Campina, 37, 2.º, direito, na cidade e concelho de Loulé, freguesia de São Clemente.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais, uma de cada sócio.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Junho de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2000852530

VILA DO BISPO**M. P. I. — MULTIMÉDIA, PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO, L.ª**

Sede: sítio de Eiras de Cima, freguesia de Raposeira, concelho de Vila do Bispo

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Bispo. Matrícula n.º 00265/021206; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 05/021206.

Certifico que foi constituída a sociedade com a denominação em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

1.º

A sociedade adopta a firma de M. P. I. — Multimédia, Publicidade e Informação, L.^{da}

2.º

1 — A sua sede situa-se no sítio de Eiras de Cima, Raposeira, freguesia de Raposeira, concelho de Vila do Bispo.

2 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sociedade transferir a sua sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir, transferir ou encerrar sucursais, filiais, agências, ou qualquer outra forma de representação social, em qualquer parte do território nacional.

3.º

O Objecto da sociedade consiste na informação jornalística, publicação de jornais, livros e revistas, agência de publicidade, serviços multimédia, realização de eventos culturais e recreativos, produção através da Internet de passatempos, divulgação de jornais *on-line* e produções radiofónicas.

4.º

O capital social é de cinco mil euros.

5.º

O capital encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Sandra da Conceição Vinhas Gomes;
- b) Uma quota no valor nominal de duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Bruno Miguel Vinhas Gomes.

6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação é exercida por um gerente, nomeados em assembleia geral, podendo ser sócio ou não sócio, dispensados de caução e com ou sem remuneração conforme venha a ser deliberado.

2 — A sociedade fica validamente vinculada com a assinatura de um gerente.

3 — Por deliberação da assembleia geral de sócios, a sociedade poderá constituir mandatários, para determinadas funções, em pessoas estranhas aos corpos sociais da sociedade.

7.º

A sociedade poderá participar no capital social de quaisquer outras sociedades, quer com o mesmo objecto, quer com objecto diferente do seu, ou em sociedades reguladas por legislação especial, em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, bem como adquirir ou alienar acções, quotas ou obrigações de outras sociedades e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sócias.

8.º

Poderão ser exigíveis aos sócios, na proporção da quota de cada um, prestações suplementares de capital, até ao montante global igual ao quántuplo do capital social.

9.º

1 — A cessão de quotas entre sócios, bem como a sua divisão para esse fim, são livremente permitidas.

2 — A cessão de quotas a estranhos, no todo ou em parte, fica dependente do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo lugar, fica reservado o direito de preferência.

10.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o titular;
- b) Quando a quota for penhorada, arrolada, ou de qualquer modo sujeita a procedimento executivo, desde que essa situação se prolongue para além de 30 dias a contar da data da notificação à sociedade.
- c) No caso de falência, interdição ou inabilitação do seu titular;
- d) Se a quota for cedida sem o consentimento da sociedade.

2 — As quotas amortizadas figurarão como tal no balanço, podendo a sociedade, em vez disso, adquiri-las ou faze-las adquirir por sócio ou por terceiros.

11.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, salvo se a lei exigir outras formalidades.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*)

2001865244

GUARDA

PINHEL

PINTO PASSOS — TAXIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Pinhel. Matrícula n.º 324/031120; identificação de pessoa colectiva n.º 506629546; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/050624.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, pela apresentação supra-referida, efectuou-se o seguinte registo:

No averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, efectuou-se o seguinte registo:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 01/050624.

Cessações de funções do gerente, Maria Isabel Branquinho Pinto Passos.

Causa: renúncia.

Data: 13 de Maio de 2005.

Conferida e está conforme.

29 de Junho de 2005 — O Segundo-Ajudante, *Martinho Marques Albuquerque*.

2001819331

LISBOA

LISBOA — 1.^A SECÇÃO

AUTO-TÁXIS DE SEMITELA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.^a Secção. Matrícula n.º 8769/20000107; identificação de pessoa colectiva n.º 504718401; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 44/20011228.

Certifico que foi registado o seguinte: Redenominação do capital e alteração do contrato quando ao artigo 3.º

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

1 — Luís Alberto Veiga — 2500 euros.

2 — Maria de Fátima Moura dos Santos Veiga — 2500 euros.

Artigos alterados: 3.º

ARTIGO 3.º

O capital social, é de 5000 euros e acha-se integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo constantes da escrita e correspondem à soma de duas quotas dos sócios que são de 2500 euros cada uma, pertencente uma a cada sócio.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*.

3000215537

EDITORIAL A. CAMPOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.^a Secção. Matrícula n.º 63 004; identificação de pessoa colectiva n.º 501661832; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 13/050503.